

# Cadastro Municipal de Cultura 2021

---

Como forma de conhecer a realidade cultural do Município de uma forma mais consolidada, a Prefeitura de Areado reabre na data de hoje, o Cadastro Municipal de Cultura para agentes e espaços culturais. **O cadastramento foi prorrogado e poderá ser feito até o dia 15 de agosto de 2021.**

Este cadastro tem como objetivo, nortear a administração municipal nas ações culturais a serem desenvolvidas no Município. Ainda, organiza e sistematiza toda a política pública cultural de Areado.

É importante ressaltar também, que este CMC – Cadastro Municipal de Cultura, será utilizado como forma de balizamento para o fomento das ações da Lei Aldir Blanc no Município, visto a prorrogação da utilização dos recursos pertinentes a esta Legislação. A partir deste mapeamento cultural, o comitê gestor, formado de forma paritária pelo poder público e pela sociedade civil, tomará as decisões sobre o destino dos recursos, com base no que prevê a regulamentação da Lei.

A referida lei estabelece um conjunto de ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia da Covid-19. Neste contexto, o cadastro tem o papel de compor um mapeamento cultural, visando compor um banco de dados com informações destes espaços e agentes culturais.

## Participe do Mapeamento Cultural

Clique em um dos botões abaixo para acessar o respectivo formulário:

[Agentes Culturais](#)

[Espaços Culturais](#)

Considera-se agente cultural todo trabalhador ou trabalhadora da cultura, ou seja, pessoa que participa da cadeia produtiva de segmentos artísticos e culturais, incluindo artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte.

## Atenção

Destaca-se que a realização do cadastro não garante o acesso aos recursos da Lei, no entanto é um pré-requisito para o mesmo.

Ainda que você já esteja recebendo o AUXÍLIO EMERGENCIAL ou não se enquadre nos critérios para o recebimento, este cadastro é um PRÉ-REQUISITO para acessar outros recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural, que prevê que ao menos 20% do valor total recebido pelo município deverá ser gasto em editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

## Informações

Fone: (35) 99893-9695

E-mail: [culturaeturismo@areado.mg.gov.br](mailto:culturaeturismo@areado.mg.gov.br)

[www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br)